PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax(44)3113.0355–Cx. Postal 61–CEP:87750-140-Alto Paraná–PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	16/2026
FINALIDADE	fornecimento e prestação de serviço associado
OBJETO	Fornecimento de peças, acessórios originais, genuínos ou de 1ª linha que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, serviços e afins, destinados a manutenção e reparo da frota municipal linha pesada
VALOR:	R$ 1.580.000,00
Responsável pelo ETP	Carlos Eduardo dos Santos Pereira

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Alto Paraná busca aprimorar a gestão de sua frota de máquinas pesadas, reconhecendo a importância da manutenção preventiva e corretiva para a continuidade dos serviços públicos essenciais, como a conservação de estradas e obras de infraestrutura. A ausência de um suporte adequado para a reposição de peças e serviços especializados pode limitar a plena consecução das atividades municipais, resultando em paralisações e aumento dos custos com manutenções emergenciais. Assim, a iniciativa visa garantir a prestação adequada de serviço público à população, conforme preconiza o art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, promovendo a eficiência na aplicação de recursos públicos e a conservação do patrimônio municipal.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Fornecimento de peças, acessórios originais, genuínos ou de 1ª linha que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, serviços e afins, destinados a manutenção e reparo da frota municipal linha pesada.

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução.

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas do Município, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha, além da prestação de serviços especializados de manutenção mecânica e elétrica. Essas máquinas são essenciais para a execução de serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente nas atividades de manutenção e conservação de estradas rurais e urbanas, terraplenagem, limpeza pública, obras de infraestrutura, atendimento às demandas da agricultura e outros serviços essenciais à população. Dada a inevitável deterioração decorrente do uso contínuo dos equipamentos, é imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir a reposição de peças e a execução de serviços de manutenção, evitando paralisações e reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, além de preservar a vida útil da frota. A adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços de peças e referências de mão de obra reconhecidas pelo mercado proporciona maior

economicidade à Administração Pública, permitindo a execução dos serviços conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantitativos previamente definidos de cada peça. Assim, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão da frota municipal, a redução de custos com manutenções emergenciais e a adequada conservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de ata de registro de preços com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 2 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional e justificada, como no caso em tela em que as providencias estão sendo tomadas para elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser entregue na seguinte data: Os serviços e fornecimento de peças deverão ser realizados no prazo máximo de 3 dias a contar da ordem de serviço/entrega. No caso de reparos de urgência e emergência de veículos lotados nas áreas de limpeza pública, infraestrutura e manutenção das estradas vicinais, a empresa terá um prazo de 4 (quatro) horas para efetuar os serviços solicitados, onde excepcionalmente não puderem ser realizados/finalizados no prazo de 4 (quatro) horas, poderão ser prorrogados desde que comunicados e autorizados pela Secretaria/Departamento responsável.

A definição do prazo de entrega pelo Município leva em consideração a urgência na manutenção e reparo da frota de máquinas pesadas, essenciais para a execução de serviços públicos, que requerem resposta imediata para evitar paralisações e garantir a continuidade das atividades de limpeza pública, infraestrutura e conservação de estradas, assegurando assim a eficiência na gestão dos serviços municipais.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de execução: deverá ser disponibilizado posto de atendimento observando a seguinte distância máxima 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede do Município de Alto Paraná/PR, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos integrantes do procedimento. a) Quando o bem objeto do atendimento não puder ser deslocado por razões técnicas ou operacionais, o atendimento será realizado no local em que ele se encontrar, mediante prévia autorização do fiscal do contrato. b) Os bens objeto do fornecimento serão retirados pela Administração no estabelecimento da contratada, mediante autorização de fornecimento, cabendo-lhe o respectivo transporte até o local de execução.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 260/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame com grupos reservados à ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☑ por grupo

A adjudicação em grupo assegura uniformidade técnica na execução dos serviços, evitando conflitos de responsabilidade entre contratados diferentes e garante a compatibilidade entre os serviços interdependentes.

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Informa-se que, neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação da participação de consórcios na licitação para o fornecimento de peças, acessórios e serviços destinados à manutenção da frota municipal se justifica pela natureza comum do objeto e pelas exigências de qualificação técnica estabelecidas, que são plenamente atendíveis por empresas individualmente. A complexidade técnica requerida não justifica a formação de consórcios, pois as empresas do setor possuem capacidade suficiente para atender às demandas de forma autônoma. A admissão de consórcios poderia resultar em uma artificialidade na competitividade, além de aumentar a complexidade na gestão contratual, sem proporcionar ganhos efetivos na execução

dos serviços. Assim, a vedação se alinha à busca por eficiência e simplicidade na contratação, garantindo que as empresas participantes possuam a expertise necessária para a execução do objeto licitado.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa quantitativa para o fornecimento de peças, acessórios, serviços e afins destinados à manutenção e reparo da frota municipal linha pesada foi fundamentada na análise de históricos de consumo relacionados aos itens demandados, considerando a frequência de uso das máquinas pesadas ao longo de um exercício anual. O levantamento considerou a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, bem

como a degradação natural dos equipamentos decorrente do uso contínuo. O prazo estimado para atendimento da demanda é de 1 ano, o que implica na necessidade de reposição de peças e serviços especializados ao longo desse período. O critério de julgamento adotado, que prioriza o maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços, permite a flexibilidade na aquisição de peças e serviços conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantitativos previamente definidos. Essa abordagem visa garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na gestão da frota municipal, assegurando que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender às demandas previstas.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Quantitativos existentes em licitações anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em práticas administrativas já consolidadas no âmbito da Administração, resultantes da execução reiterada de contratações similares em exercícios anteriores. Neste sentido, o modus operandi adotado revelou-se eficaz, estável e aderente às necessidades do serviço público, permitindo identificar com segurança as especificações técnicas, faixas de preços, condições operacionais e fornecedores normalmente envolvidos nesse tipo de contratação. A natureza recorrente do objeto e a estabilidade dos parâmetros de mercado conferem confiabilidade à adoção deste histórico como base válida para planejamento da nova contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto n° Decreto nº 252/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios originais, genuínos ou de 1ª linha que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, serviços e afins, destinados a manutenção e reparo da frota municipal linha pesada. Atualmente, a frota enfrenta desafios relacionados à manutenção preventiva e corretiva, o que pode comprometer a execução eficiente dos serviços públicos essenciais, como a conservação de estradas e obras de infraestrutura. A contratação permitirá a implementação de um plano de manutenção que assegure a operação contínua dos equipamentos, reduzindo o tempo de indisponibilidade e evitando

custos elevados com manutenções emergenciais. Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto, conforme previsto no art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, garantirá maior economicidade à Administração Pública. Com isso, espera-se não apenas a preservação da vida útil da frota, mas também a otimização dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e promovendo a eficiência na gestão do patrimônio municipal.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação deve ser realizada de forma parcelada, considerando a complexidade e a interdependência dos serviços de manutenção e reparo da frota municipal linha pesada. A divisão do objeto em grupos assegura a uniformidade técnica e a compatibilidade entre os serviços, evitando conflitos de responsabilidade e garantindo a eficiência na execução. Além disso, a adjudicação por grupo permite a exploração de economias de escala, minimizando custos e riscos associados à gestão de múltiplos contratos, o que é essencial para a manutenção adequada da frota.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas, garantindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços especializados necessários para a operação adequada desses equipamentos. A contratação visa a reposição de peças originais, genuínas ou de primeira linha, além da prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, com o objetivo de evitar paralisações e reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, o que é crucial para a execução de atividades essenciais, como a manutenção e conservação de estradas, terraplenagem, limpeza pública e obras de infraestrutura. Em licitações anteriores, foram contratados quantitativos que demonstram a demanda contínua por peças e serviços, evidenciando a necessidade de uma abordagem que permita a aquisição conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de aquisição de volumes previamente definidos. A adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais de preços possibilita à Administração Pública a obtenção de condições mais vantajosas, alinhando a contratação às necessidades operacionais da frota e garantindo a eficiência na execução dos serviços essenciais à população.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem: a correta gestão e destinação de resíduos gerados durante a manutenção e reparo da frota linha pesada; a adoção de práticas que evitem a contaminação do solo e da água, como o manejo adequado de óleos e lubrificantes; a responsabilidade pela reparação de danos ambientais causados por falhas nos serviços prestados; e a observância das normas ambientais vigentes, garantindo que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação aplicável.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a futura contratação da solução de fornecimento e prestação de serviços associados no Município de Alto Paraná. A avaliação realizada demonstra que a proposta atende às necessidades identificadas, apresentando uma relação custo/benefício favorável.

A modalidade de licitação escolhida, pregão, é adequada para garantir a competitividade e a transparência do processo, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a viabilidade técnica e operacional foi confirmada, assegurando que a solução proposta poderá ser implementada de forma eficiente e eficaz.

Do ponto de vista orçamentário, a análise indica que os custos envolvidos estão alinhados com as previsões financeiras do município, garantindo a sustentabilidade da contratação. Assim, a adoção do registro de preços se mostra uma estratégia eficiente para atender à demanda, possibilitando a aquisição de bens e serviços de forma planejada e econômica.

Município de Alto Paraná, 03 de julho de 2026

Carlos Eduardo dos Santos Pereira

Carlos Eduardo dos Santos Pereira
Matrícula n° 211854372
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar